



EXTRATOS

EXTRATO Nº 252/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 001/2019-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000030283-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o sr. José de Oliveira Nunes.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Locação nº 001/2018-FUNJEAM, pelo período de 3 (três) meses, relativo à locação ao Contratante de um imóvel situado a Rua 13 de maio, s/nº, Centro, Município de Borba, Estado do Amazonas, perfazendo uma área total de 144 m² (Cento e noventa e oito metros quadrados), medindo 8,00m (oito metros) de frente por 18,00m (dezoito metros) de fundos.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem amparo legal e integral na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e na Lei nº 8.245/91.

7.VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente Termo, no exercício em curso, correrão à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903615, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0002535, de 27/09/2022, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta Contrato de Locação nº 001/2019-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 3 (três) meses, a contar de 02 de outubro de 2022.

Manaus, 29 de setembro de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 216/2022-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 155/2022-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO o Parecer-JAX 3 de ID nº 1941754 e a Decisão do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça de ID nº 2019121, nos autos de nº 0000177-35.2022.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração do competente Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD em face de F. de M. A. (7679-1), servidor terceirizado deste Poder; e J. B. de S. (3371-5), servidor deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Designar a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. VANESSA LEITE MOTA, para presidir o presente Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD, e como membros, os servidores JULIANA PINTO VILLARIM COUTINHO DE ALMEIDA, RONAN PINTO DE ALMEIDA, ROBERTO BRITO NETO, IVELI TEIXERA DAS NEVES e MARIA ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES, esta designada para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de setembro de 2022.

Desembargador ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)